

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 005/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS:

PORTARIA Nr -01-22- 2º/1º/3ª/8ºBBM, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO 2º/1º/3ª/8ºBBM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47 § 3º do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve:

1. Afastar os Bombeiros Comunitários abaixo relacionados do serviço Comunitário ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por deixarem de prestar serviço voluntário nos últimos 06(seis) meses:

- BC **Gabriela** de Oliveira Souza CPF: 030.359.619-80.

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

3º Sgt BM EDUARDO DE PIERI FLORIANO

Comandante do 2º/1º/3ª/8ºBBM (São Ludgero)

Nota BI 005 – 2º/1º/3ª/8ºBBM - São Ludgero (03/02/22).

PORTARIA Nº 56/CBMSC/2022, de 26 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/3ª/8º BBM), com sede em Lauro Müller — SC, **FLÁVIO COSTA ARAÚJO**, 2º Sgt BM mtel 927737-4, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do PCSv/8º BBM, com sede em Tubarão — SC. **GREISON ROCHA BITENCOURT**, 2º Ten BM mtel 927753-6, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Pub DOE N° 21697 de 27/01/2022)

PORTARIA N° 59/CBMSC/2022, de 28/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/8º BBM), com sede em Imaruí – SC, **JENIVALDO DOS PASSOS**, 2º Sgt BM Mtcl 920369-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Pub DOE N° 21700 de 31/01/2022)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

VISITA MÉDICA:

Da 1º Ten BM Mtcl 934055-6-01 **Bárbara Fortkamp** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 21/01/2022”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 1º Sgt BM Mtcl 927142-2-01 André Martins - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

Do 2º Sgt BM Mtcl 927122-8 **Diego** Bernardo da Silva, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 27/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, para tratar de assuntos particulares.

Nota BI 005 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (03/02/22).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

REQUISIÇÃO JUDICIAL:

Compareceu à audiência designada no dia 02/02/2022, às 13h30min, por meio de videoconferência, o Sd BM Mtcl 691846-8 Thiago **Januário** Silva, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, na qualidade de testemunha, conforme solicitação em ofício n° 310022833948, da Vara Criminal da comarca de Braço do Norte.

Nota BI 005 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (03/02/22).

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 932434-8-01 Richard Fidelix **Lorenzi** - 1º/1º/1º/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 20/01/2022”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM -CRM/SC 13965.

Do Cb BM Mtcl 933517-0 Eduardo **Corrêa** Nunes, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 06 (seis) dias para o seu tratamento a contar de 29/12/2021”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM -CRM/SC 13965.

Nota BI 005 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (03/02/22).

Do Sd BM Mtcl 933591-9 Murilo de Oliveira **Medeiros**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, recebeu atestado de 14 (quatorze) dias a contar de 27/01/22 por conviver com sua mãe que positivou para COVID 19, conforme atestado médico assinado por Dr Gabriel Abraços Pedrucci CRM/SC 31964. Conforme nota técnica nº 001/DSPS/2022 (Afastamento Covid) o mesmo realizou o teste no quinto dia (01/02/22), onde obteve o resultado negativo, retornando ao serviço no dia 03/02/22.

Nota BI 005 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (03/02/22).

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Na solicitação contida no Ofício Nr 374/22/8BBM, de 26 de janeiro de 2022, do Sd BM Mtcl 933581 HUGO MATOS OLIVEIRA, do 3º/3ª/8ºBBM, onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 03/02/2022, dou o seguinte despacho:

I. Autorizado.

1º Tenente BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Comandante do 3º Pelotão (Orleans)

Notas BI 005 – 3º/8ºBBM – Braço do Norte (03/02/22).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 930617-0 MARCIO DE AMORIM LOURENÇO, servindo atualmente no 1º/2ª/8º BBM Imbituba, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3729 (três mil setecentos e vinte e nove) dias, correspondente à 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal do CBMSC

(SGPe CBMSC 27275/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Elogio o Cabo BM Mtel 384292-4 Rodrigo Soares dos Santos, por ter gerenciado e ministrado (com o auxílio de GVCs) o Projeto Golfinho das praias de Imbituba na temporada 2021/2022. O militar demonstrou total comprometimento com esse importante projeto que beneficiou mais de 200 crianças em todas as praias atendidas pelo CBMSC na sede da 2ª/8º BBM, sendo que muitas vezes, saiu de sua folga para ministrar aulas e gerenciar recursos. O militar é digno do elogio pelo profissionalismo demonstrado.

Individual.

Averbe-se.

Maj BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO

Comandante da 2ª Companhia (Imbituba).

Nota BI 005 – 2ª/8º BBM – Imbituba (03/02/22).

II – SINDICÂNCIA:

PORTARIAS:

PORTARIA DE SIND Nr 02/2022/CORREG/CBMSC , DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

OBM: 1º/1ª/8ºBBM

MUNICÍPIO: TUBARÃO

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 02/2022/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 02/2022/CBMSC, para apurar os fatos relatados conforme e-mail de comunicação de fato enviado pelo Comandante do GBM de Jaguaruna no dia 13/01/2022.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtel 927753-6 Greison Rocha Bitencourt, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO

Comandante da 1ª/8º BBM (Tubarão)

PORTARIA DE SIND Nr 04/2022/CORREG/CBMSC , DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

OBM: 1º/1º/1ª/8ºBBM

MUNICÍPIO: CAPIVARI DE BAIXO

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 04/2022/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/8ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 04/2022/CBMSC, para apurar os fatos relatados pela solicitante da ocorrência Nr 80134237 ao Cmt do GBM de Capivari de Baixo.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO
Comandante da 1ª/8ª BBM (Tubarão)

III – INQUÉRITO TÉCNICO:

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 04/2022/IT/CBMSC, de 14 de JANEIRO de 2022.

O COMANDANTE DA 2ª/8ª BBM - IMBITUBA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **Instaurar** o Inquérito Técnico nº 04/2022/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR Jet Ski Pampo, da OBM de Garopaba, em decorrência da comunicação do 3º Sgt Tiago, coordenador de praia, informando que o casco da referida motoaquática estava rachado, fato este comunicado dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º **Designar** o ST BM Mtcl 922831-4 Pedro Ferreira Justino, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno da 2ª/8ª BBM

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de janeiro de 2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

I. Autorizo a prorrogação em mais 15 dias.

II. Favor juntar essa nota nos autos.

III. Ao sargenteante, publicar em BI.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2022.

Maj BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO
Comandante da 2ª Companhia (Imbituba).
Nota BI 005 – 2ª/8ª BBM – Imbitub (03/02/22).

Assina: _____
Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)